

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.945, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 118.165.227,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 118.165.227,64 (Cento e dezoito milhões cento e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011751214897733 - SEOP	01501000001	449093	600.000,00
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	3.004.922,01
151011339215128421 - SECULT	01501000001	339039	1.000.000,00
151011339215128841 - SECULT	01501000001	335041	1.970.000,00
171022884600009038 - Enc. SEFA	01500100102	339047	6.050.000,00
171060412212978338 - FIPAT - SEFA	02759000076	335041	70.134,48
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	250.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	200.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339030	2.000.000,00
462021312212978338 - FCP	01501000001	339037	732.694,00
462021339215128421 - FCP	01501000001	339039	800.000,00
771012472215088236 - SECOM	01501000001	339039	1.133.600,00
871010824515052313 - FEAS	01500000001	449052	250.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	35.000.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	65.000.000,00
922012045115087722 - ADEPARÁ	01501000061	449039	103.877,15
TOTAL			118.165.227,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	3.004.922,01
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	17.548,19
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	329022	50.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	1.400.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	900.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	200.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	2.600.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	150.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	750.000,00
171060412212978338 - FIPAT - SEFA	02759000076	339039	70.134,48
261010612212978339 - PMPA	01501000001	319011	65.000.000,00
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	319011	35.189.217,91
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	43.233,90
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	450.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	8.236.294,00
922012012212978338 ADEPARÁ	01501000061	449052	103.877,15
TOTAL			118.165.227,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.384, DE 01/10/2025 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.